

RESOLUÇÃO Nº 323/97-CEPE

**Aprova Projeto de Extensão intitulado
“Programa Institucional de Ações Relativas às
Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”.**

Considerando o contido no processo protocolizado sob nº 7553/97, de 13/08/97, e aprovado em reunião do dia 21/08/97.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES
ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Extensão intitulado “Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”, do Departamento de Educação, do Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Cascavel, 21 de agosto de 1997.

**Ernelo Schallenberger
Reitor**